



ADITAMENTO REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE COMPRAS, SERVIÇOS, OBRAS, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES DO INSTITUTO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE – ISAMA - PROJETO DE SANTO ANDRÉ / SP – Termo de Parceria nº. 01 – SS de 2013 E ADITIVOS.

O Instituto de Saúde e Meio Ambiente – ISAMA em face do parágrafo único, do artigo 6º, do Regulamento de Contratações de Compras vem por meio deste corrigir os valores constantes do mesmo artigo, que passam a vigorar:

Seção II

Das Modalidades de Procedimento

Art. 6º - As modalidades de procedimento dos incisos I a V do Art. 5º aplicam-se às contratações de compras, serviços, obras, alienações e locações do ISAMA e serão determinadas em função do valor estimado de cada contratação, a saber:

I – compra direta: até R\$ 41.178,40 (quarenta e um mil e cento e setenta e oito reais e quarenta centavos), quando relacionada a trabalhos de engenharia, e até R\$ 20.589,20 (vinte mil e quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) nos demais casos, mediante simples pesquisa de mercado;

II – compra com o mínimo de 03 (três) orçamentos: acima dos níveis definidos no inciso I e até R\$ 138.977,10 (cento e trinta e oito mil novecentos e setenta e sete reais e dez centavos);

III – convite: acima dos níveis definidos no inciso II, até R\$ 360.311,00 (trezentos e sessenta mil trezentos e onze reais);

IV – tomada de preços: acima dos níveis definidos no inciso III até R\$ 1.775.818,50 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos), quando relacionada a trabalhos de engenharia, e até R\$ 769.521,35 (setecentos e sessenta e nove mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), nos demais casos;

V – concorrência: acima dos níveis definidos no inciso IV.



Parágrafo Único - Os valores acima referidos serão corrigidos, anualmente, pela variação do IGPM-FGV.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Regulamento datado de 14 de novembro de 2013.

17 de novembro de 2014.

Dra. Claudia Pereira Moraes
Advogada – OAB 212.916

Dr. Francisco Carlos Bernal
Presidente do ISAMA